Ano IX - nº 04
Publicação: 05/07/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

INSTITUTO FEDERAL
Acre

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho

SUMÁRIO

PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA 4
PORTARIAS DO CAMPUS TARAUACÁ 4
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 9
PORTARIAS DA REITORIA 10
RETIFICAÇÕES 17

PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA IFAC-CSMNº 24 DE 2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

A Diretora Geral do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 86, seção 2, pg.32 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a portaria **IFAC/CSM** nº 34 de 21 de dezembro de 2018, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário Ano IX, nº 04, de 18/01/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Local de Avaliação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) do Campus Sena Madureira**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para o ano letivo de 2019, conforme orienta o artigo 53 da Resolução CONSU/IFAC Nº001, de 09/01/2019.

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisca Iris Lopes	1798581	DIREN	Presidente
Dayana Alves da Costa	1863660	Coordenação de Cursos	Membro
Rutinely Tamburine de Oliveira	1987329	CPPD	Membro
Cassiano Pessanha Madalena	3066030	Docente	Membro
Jirlany Marreiro da Costa Bezerra	1927216	Docente	Membro
Adriana Correia Dávila	2266146	COTEP	Membro
Schumacher Andrade Bezerra	1277719	COPIE	Membro
Silvana Gomes Batista	1872121	COGEP	Membro
Rizonaira Alves de Amorim	2974541	DIREN	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ITALVA MIRANDA DA SILVA
DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIAS DO CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015, publicada no DOU nº 73, seção 2, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria IFAC nº08 de 03/05/2019, publicada em Boletim de Serviços do IFAC, nº 25 – 03/05/2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor os Núcleos Docentes Estruturantes- NDEs de Gestão e Negócios e Recursos Naturais:

COMISSÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS		
NOME	**SIAPE**	**FUNÇÃO**
TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	PRESIDENTE
ORLANDO DE ROCHA MELO JÚNIOR	2424982	SECRETÁRIO
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	2218793	MEMBRO NATO (COORDENADOR DE CURSO)
HERIKA FERNANDA DANTAS MONTILHA	3007934	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
MULLER PADILHA GONCALVES	3131461	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
ÂNGELO MAGGIONI SILVA	1298718	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI	3060889	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
DELMA PEREIRA DE ANDRADE	3011966	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
RICARDO DE SOUZA TAMBURINI	2308179	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ALAN DA SILVA SALDANHA	3068023	1º SUPLENTE
ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	2º SUPLENTE

COMISSÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE/EIXO RECURSOS NATURAIS		
NOME	**SIAPE**	**FUNÇÃO**
DENIS BORGES TOMIO	1017660	PRESIDENTE
MULLER PADILHA GONCALVES	3131461	SECRETÁRIO
GILBERTO STEIN JUNIOR	2998464	MEMBRO NATO (COORDENADOR DE CURSO)
ACÁCIO BEZERRA DE MIRA	3058411	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
CLAUTEVIR COSTA LIMA	1334687	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
MULLER PADILHA GONCALVES	3131461	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	3063756	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
JAIME JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA	2996739	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ALAN DA SILVA SALDANHA	3068023	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	1º SUPLENTE
ÂNGELO MAGGIONI SILVA	1298718	2º SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

(Original assinado)
SÉRGIO GUIMARÃES FLÓRIDO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 11 DE 02 DE JULHO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015, publicada no DOU nº 73, seção 2, p. 22, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Campus Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
SÉRGIO GUIMARÃES DA COSTA FLÓRIDO
DIRETOR GERAL

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS DO CAMPUS TARAUACÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Campus Tarauacá do IFAC, considerando a Resolução CONSU/IFAC nº 04, de 09 de janeiro de 2019 e a Resolução CONSU/IFAC nº 01, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – NDE/Gestão e Negócios – é um órgão consultivo, propositivo e de assessoramento, responsável pela concepção, implantação, consolidação, avaliação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Campus Tarauacá.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante Eixo Tecnológico Gestão e Negócios:
I - Elaborar, atualizar e reformular os projetos pedagógicos de cursos técnicos de nível médio do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Campus Tarauacá;
II - Contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos cursos técnicos do Eixo Gestão e Negócios;
III - Estimular a construção do conhecimento por meio de propostas inovadoras de ensino;
IV - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes nos currículos dos cursos;
V - Promover o diálogo com o NDE de cursos superiores do Campus Tarauacá, buscando alinhamento e coerência entre os cursos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
VI - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da educação profissional, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
VII - Revisar o projeto pedagógico dos cursos técnicos, promovendo sua atualização sempre que houver necessidade que justifique alteração;
VIII - Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a garantir a continuidade no processo de acompanhamento dos cursos;
IX - Assegurar a avaliação periódica dos cursos técnicos de nível médio do Eixo Gestão e Negócios do Campus Tarauacá, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
X - Propor meios para sanar as deficiências detectadas nas avaliações às quais o curso for submetido no âmbito do PPC;
XI - Promover debates sobre as metodologias de avaliação da aprendizagem aplicadas no curso, verificando a eficiência e eficácia, desenvolvendo métodos de qualificação do processo;
XII - Zelar pelo cumprimento das normativas legais e institucionais da educação profissional técnica de nível médio no âmbito do Campus Tarauacá.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O NDE/Gestão e Negócios será constituído por docentes escolhidos entre seus pares, com exceção da participação nata dos coordenadores de cursos do Eixo Gestão e Negócios, que serão

escolhidos em Assembleia Geral com todos os docentes do eixo, convocada com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), registrada em ata, com assinatura de todos os participantes, devendo a escolha obedecer à seguinte composição:
I - 03 (três) docentes da área específica do eixo, escolhidos entre seus pares;
II - 03 (três) docentes da área básica, escolhidos entre seus pares;
III - 02 (dois) suplentes, pertencentes ao corpo docente dos cursos do eixo, escolhidos entre seus pares.
Parágrafo único. No caso da inexistência no Campus de no mínimo 03 (três) docentes da área básica e/ou 03 (três) da área específica/técnica de Gestão e Negócios, a composição do NDE/Gestão e Negócios será feita por 06 (seis) professores titulares e 02 (dois) suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Campus, escolhidos entre seus pares.

Art. 5º Os docentes que comporão o NDE/Gestão e Negócios devem atender aos seguintes critérios:
I - Ser do quadro efetivo do IFAC, com regime de 40 horas, preferencialmente, em regime de Dedicação Exclusiva;
II - Possuir experiência profissional na área de Gestão e Negócios, preferencialmente, à exceção dos docentes da área básica.

Art. 6º O mandato dos membros do NDE/Gestão e Negócios será de 3 (três) anos, de forma a assegurar a continuidade do trabalho, exceto do (s) coordenador (es) de curso (s) do eixo, que deverá (ão) permanecer no NDE enquanto ocupar (em) a função.
§ 1º O (A) Presidente e o (a) Secretário (a) serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião, para um mandato de três anos, permitida a recondução por igual período.
§ 2º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a presidência será exercida por um docente com maior tempo de serviço na Instituição ou, na ausência desta condição, o docente com maior titulação acadêmica.
§ 3º O NDE/Gestão e Negócios deverá zelar pela renovação dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso, promovendo a renovação ao término do mandato.
§ 4º O docente que desejar se desligar do NDE/Gestão e Negócios antes do término do mandato deverá solicitar o seu desligamento, por escrito, ao Presidente, que solicitará uma nova indicação aos pares, para substituição.
§ 5º Os membros do NDE/Gestão e Negócios serão nomeados por meio de portaria do (a) Diretor (a) Geral do Campus.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PRESIDENTE

Art. 7º Compete ao (a) Presidente do NDE/Recursos Naturais:
I - Convocar e presidir as reuniões;
II - Representar o NDE junto aos demais órgãos do IFAC;
III - Encaminhar e publicitar as deliberações do NDE;
IV - Designar relator ou comissão para estudo de matéria do NDE;
V - Coordenar a integração com os Colegiados dos Cursos Superiores do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, bem como com outros setores da Instituição, com vistas a verticalização;
VI - Submeter à apreciação e à aprovação do NDE, a ata da reunião anterior;
VII - Convidar outros profissionais para contribuir com o trabalho do NDE, sempre que necessário;
VIII - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento/Regimento do NDE/Gestão e Negócios.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A)

Art. 8º Compete ao (a) Secretário (a) do NDE/Gestão e Negócios:
I - Realizar as convocações para as reuniões do NDE, mediante solicitação do (a) Presidente
II - Providenciar a logística, materiais e equipamentos necessários para a realização das reuniões;
III - Secretariar as reuniões, lavrando as atas;
IV - Redigir minutas e documentos;
V - Organizar a documentação do NDE, inclusive quanto a guarda, arquivamento;
VI - Fornecer quando solicitados, em tempo hábil, os documentos inerentes ao NDE/Gestão e Negócios;
VII - Exercer as demais atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 9º O NDE/Gestão e Negócios reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º A convocação dos membros titulares será feita por e-mail institucional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a pauta da reunião.
§ 2º As solicitações de reunião do NDE/Gestão e Negócios, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, possuem caráter de convocação, sendo obrigatória a assinatura de frequência, ou justificativa por escrito de ausência, enviada com antecedência e submetida a apreciação dos demais membros.
§ 3º Quando houver ausência previamente justificada por algum membro titular, o Presidente irá Convocar um membro suplente para participar da reunião, de acordo com o § 1º do Art. 9°.
§ 4º As reuniões do NDE/Gestão e Negócios somente serão realizadas com a presença da maioria absoluta simples de seus membros.
§ 5º Poderão participar das reuniões, com direito a voz, mas não ao voto, docentes não membros e demais representantes da comunidade acadêmica, quando convidados ou por solicitação de interesse encaminhado ao e-mail do NDE/Gestão e Negócios.

Art. 10 A pauta das reuniões será obrigatoriamente a seguinte:
I – Eventualmente, leitura, aprovação, impressão e assinatura da Ata da reunião anterior;
II – Expediente/Demandas;
III - Ordem do dia/Votações;
IV - Outros assuntos e avisos de interesse geral.
§ 1º Qualquer um de seus membros poderá inserir assuntos na ordem do dia antes da convocação da reunião ou em até 12 (doze) horas após a comunicação da mesma.
§ 2º Assuntos de urgência podem ser submetidos à consideração do plenário, se o NDE/Gestão e Negócios considerar válido e necessário, ainda que não tenham sido inseridos na ordem do dia.

Art. 11 As decisões do NDE/Gestão e Negócios serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art. 12 Em cada reunião do NDE/Gestão e Negócios lavrar-se-á ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo (a) Presidente, pelo (a) Secretário (a) e pelos membros presentes na referida reunião.
§ 1º A atas das reuniões poderão, por conveniência, ser feitas em mídias digitais ou de forma manual e somente impressas, aprovadas e assinadas na reunião subsequente à de que se tratar, somente assinando quem esteve presente na reunião.

§ 2º As atas das reuniões podem ser acessadas por qualquer pessoa mediante requerimento direcionado ao presidente do NDE/Gestão e Negócios, que disponibilizará o acesso no prazo de até 3 (três) dias letivos.

Art. 13 O membro que faltar mais de 02 (duas) vezes consecutivas ou 04 (quatro) vezes alternadas nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, no período de 12 (doze) meses, sem justificativa, perderá o mandato.

CAPÍTULO VII
TRÂMITES, PRAZOS E FLUXOS PARA ALTERAÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

Art. 14 A solicitação de apreciação de alterações, bem como de criação de novos Projetos Pedagógicos de Cursos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios poderão ser requeridas por qualquer docente ou grupo de interesse, diretamente ligado aos cursos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Campus Tarauacá.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Campus Tarauacá do IFAC.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/PROAD/IFAC, DE 02 DE JULHO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **17/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo objeto é a prestação, de forma continua, dos serviços terceirizados apoio administrativo: **copeiro e motoboy**, com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias à boa execução dos trabalhos, para atuação nas dependências da Reitoria.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	Jefferson Bissat Amim	2330750
Gestor de Contrato Substituto	Girlen Nunes dos Santos	2038785
Fiscal Técnico	Jefferson Bissat Amim	2330750
Fiscal Técnico Substituto	Girlen Nunes dos Santos	2038785
Fiscal administrativo	Jefferson Bissat Amim	2330750
Fiscal Administrativo Substituto	Girlen Nunes dos Santos	2038785

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3° - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 895 DE 01 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Promoção Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Richarles de Araujo Sousa	2900802	DI-01	DI-02	27/10/2016 A 27/10/2018	27/10/2018	23244.018181/2018-09

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 898 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, DENIS BORGES TOMIO, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1017660 ; **ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA**, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1857773; e **CÉSAR CLAUDINO PEREIRA**, Docente EBTT

do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2211617, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.017427/2018-17, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1628 de 28/11/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 76 de 28/11/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 899 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30% de Incentivo à Qualificação para a servidora **ANDRESSA DA SILVA BERNARDES**, a partir de 12 de junho de 2019, Processo nº 94427.4675/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 900 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Pregoeiros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

NOME	SIAPE
Antônio José de Souza	1983475
Amarildo Jesus Teles Contreiras	1901274

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 901 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação de **MESTRE** ao servidor **MARCOS DE FREITAS BARBOSA**, CPF: 684.941.819-04, a partir de 01 de julho de 2019. Processo Nº 0094427.00005052/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 902 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
ALAN AUGUSTO NOBRE FEITOSA	1898283	D III-04	D IV-01	27/04/2017 A 27/04/2019	27/04/2019	94427.00003383/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 903 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
RODRIGO MARCIENTE TEIXEIRA DA SILVA	2215014	DIII-01	DIII-02	06/04/2017 a 06/04/2019	06/04/2019	94427.00003076/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 904 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
JOSE MARINHO DE SOUZA NETO	1894971	DIII-02	DIII-03	05/04/2017 a 05/04/2019	05/04/2019	94427.00002774/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 905 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
MARCELO BARBOSA VIANA	1570698	D I-01	D I-02	13/04/2017 A 13/04/2019	13/04/2019	94427.00003039/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 906 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° - CONCEDER 30% de Incentivo à Qualificação para a servidora **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, a partir de 26 de junho de 2019, Processo nº 0094427.00005159/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 907 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1° AUTORIZAR, com base no processo SEI nº 0094427.00002662/2019-20, o pedido de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor **MARCELO RAMON DA SILVA NUNES**, SIAPE: 1992272, Docente EBTT, lotada no Campus Sena Madureira/IFAC, para participar do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área de **Nano Biotecnológia**, promovido pela Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – Bionorte - no pólo Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco - AC, de 01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020, totalizando 12 meses de afastamento.

Art. 2° Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDPE) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3° Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 908 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação de **MESTRE** ao servidor **PAULO VINÍCIUS DE MIRANDA PEREIRA**, CPF: 012.212.311-54, a partir de 01 de julho de 2019. Processo Nº0094427.00005066/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 909 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação de **ESPECIALISTA** a servidora **THAYS DA SILVA MANDU**, CPF: 013.946.392-52, a partir de 01 de julho de 2019. Processo Nº 0094427.00005125/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 910 DE 05 DE JULHO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1° CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	1719496	D-301	D-302	28/05/2017 A 28/05/2019	28/05/2019	0094427.00004197/2019-20

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 911 DE 05 DE JULHO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1° CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
SÉRGIO LUIZ PEREIRA NUNES	1424861	D-301	D-302	06/04/2017 A 06/04/2019	06/04/2019	0094427.00002827/2019-20

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 912 DE 05 DE JULHO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação de **ESPECIALISTA** ao servidor **EMERSON LEONARDO BEZERRA WANDERLEY**, SIAPE Nº 3133864, a partir de 03 de julho de 2019. Processo N°0094427.00005217/2019-20.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 913 DE 05 DE JULHO DE 2019

Alteração da Portaria nº 593 de 25 de abril de 2018, substituindo o nome dos membros que se desligaram da Comissão Própria de Avaliação - CPA, eleita para o triênio 2018-2020.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, e considerando o resultado do processo de eleição dos representantes de segmentos para compor a Comissão Própria de Auto avaliação – CPA do Instituto Federal do Acre no triênio 2018-2020, e o desligamento de alguns desses membros, resolve: resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Comitês Locais, designando novos servidores e discentes para ocupar o lugar dos membros que se desligaram da **Comissão Própria de Auto avaliação – CPA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC para o triênio 2018-2020. Os

nomes a serem substituídos são: **Davair Lopes Teixeira Júnior**, SIAPE nº 2405585, Representante Docente (**Suplente**) de Tarauacá será substituído por **Alexandre Alves de Souza**, SIAPE Nº 3063756; **Ítalo Asfury Silva**, SIAPE Nº 2656360, Representante TAE (**Titular**) de Tarauacá será substituído por **Marcos Bomfim Santiago**, SIAPE Nº 3087209; **Janaina Bezerra de Freitas**, SIAPE nº 2356290, Representante TAE (**Suplente**) de Tarauacá será substituída por **Tamara Smoly Costa**, SIAPE nº 3083420; **Alessandra Bezerra de Souza**, Representante Discente (**Titular**) de Tarauacá será substituída por **Moisés da Silva Lima**.

Art. 2º - SUBSTITUIR os servidores abaixo para exercer as seguintes funções na estrutura organizacional da Comissão Própria de Auto avaliação – CPA: **Luciene de Almeida Barros Pinheiro**, SIAPE nº 2240662, que exerce a função de **Secretária** será substituída pela servidora **Rubia de Abreu Cavalcante**, SIAPE nº 1331676 para o exercício dessa função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 914 DE 05 DE JULHO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30% de Incentivo à Qualificação para a servidora **ANA PAULA CRAVO OBELTZ**, a partir de 01 de julho de 2019, Processo nº 94427.00005221/2019-20.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JULHO DE 2019

Na portaria 116 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, Boletim Extraordinário Nº 11 de 06 fevereiro de 2018.

Onde se lê:

Art.10º CONCEDER Progressão por Mérito da classe **E nível 404** para classe **E nível 405** do servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE	ADMINISTRADOR	1896329	27/01/2018	23244.000989/2018-21

Leia-se:

Art.10º CONCEDER Progressão por Mérito da classe E **nível 404** para classe E **nível 405** do servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE	ADMINISTRADOR	1896329	27/03/2018	23244.000989/2018-21

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 278, DE 02 DE JULHO DE 2016

Na Portaria 278 DE 10 DE MARÇO DE 2016, Boletim de março/16 Ano VII- Nº 03, publicada em 27 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER Progressão por Capacitação da classe **D nível 303** para classe **D nível 304** da servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARTA BARROSO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1860452	13/08/2015	23244.003845/2015-84

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER Progressão por Mérito da classe **D nível 303** para classe **D nível 304** da servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARTA BARROSO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1860452	**13/10/2015**	23244.003845/2015-84

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 644 DE 02 DE JULHO DE 2019

Na Portaria Nº 644 DE 14 DE MAIO DE 2019, publicada no Boletim ANO IX de 17 de maio de 2019.

Onde se lê

Art.1. Designar, a servidora **Carine de Oliveira Andrades**, SIAPE nº 3091295, Técnico em Arquivo, TAE, para a função de substituta eventual, da coordenação de publicação de Atos Oficiais – COPAO/DIREX/GABIN, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Leia-se

Art.1. Designar, a servidora **Carine de Oliveira Andrades**, SIAPE nº 3091295, Técnico em Arquivo, TAE, para a função de substituta eventual, da coordenação de publicação de Atos Oficiais – COPAO/DIREX/GABIN, **Código FG-02**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 862 DE 05 DE JULHO DE 2019

Na portaria nº 862 de 25/06/2019, publicada em Boletim de Serviços Ordinário, ano IX, nº 03 de 28/06/2019.

Onde se lê

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CLAUDIA ADRIANA MACEDO	1888286	D-302	D-303	09/03/2017 A 09/03/2019	09/03/2019	0094427.00002771/2019-20

Leia-se

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2°, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3°, § 1°, da Resolução n° 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CLAUDIA ADRIANA MACEDO	1888286	D-302	D-303	02/03/2017 A 02/03/2019	02/03/2019	0094427.00002771/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

INSTITUTO
FEDERAL
Acre